



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 de 27/04/76

Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/86

Recredenciada pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016

BAREMA I - ITENS DO PLANO DE TRABALHO

Plano de trabalho: O plano de trabalho deverá contemplar atividades de pesquisa e ensino a serem desenvolvidas junto ao Programa de Pós- Graduação e ao Curso de Graduação. Deve conter o cronograma e produtos/resultados previstos das atividades do/a docente no Programa de Pós-Graduação e Graduação

Critérios para avaliação do plano de trabalho:

Critério de Análise e Julgamento	Nota máxima	Nota atribuída ao plano de trabalho
Afinidade do plano de trabalho do (a) candidato(a) com o perfil do projeto da seleção de professor visitante	15	
Experiência do candidato frente ao plano de trabalho apresentado	30	
Justificativa e integração com a(s) linha (s) de pesquisa do Programa	10	
Integração com as atividades de ensino na graduação e pós graduação	20	
Apresentação e organização das ideias	10	
Resultados/produtos previstos	10	
Adequação do cronograma as atividades propostas	05	
Nota Final Pontuação Total/10		

COMISSÃO EXAMINADORA:

Assinatura do Examinador(a) 1

Assinatura do Examinador(a) 2

Assinatura do Examinador(a) 3